



# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



### DECRETO N° 3886 DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga a quarentena prevista no Decreto Municipal n° 3.850, de 23 de março de 2020, alterado pelos Decretos Municipais n° 3.858/2020, 3.866/2020 e 3.876/2020 e dá outras providências.

O Senhor ADRIANO DE TOLEDO LEITE, Prefeito Municipal de Guararema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) em larga escala mundial;

CONSIDERANDO, a decisão que está sendo tomada pelo Governo Estadual, em conformidade com o Decreto n° 64.994, de 28 de maio de 2020, que prorroga o decreto de isolamento social em todo o Estado até o dia 15 de junho; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de medidas imediatas e urgentes de combate, contenção e prevenção à propagação do Novo Coronavírus - COVID-19;

#### **D E C R E T A:**

**Art.1°** Fica prorrogada a quarentena no Município de Guararema até o dia 15 de junho de 2020.

**Parágrafo único.** A retomada gradual das atividades não essenciais dependerá da reavaliação pelo Governo do Estado de São Paulo das sub-regiões a serem instituídas.

**Art.2°** Permanece suspenso o atendimento presencial ao público, dando-se prioridade ao atendimento eletrônico, por telefone e demais canais de comunicação.

**Art.3°** Fica acrescido o inciso XV ao artigo 3° do Decreto n° 3.850, de 23 de março de 2020, com a seguinte redação:

*"XV - venda, manutenção e conserto de óculos, com a obrigação de observar e colocar em prática todos os meios de higiene e prevenção contra o contágio do COVID-19."*

**Art.4°** Os casos omissos, ou não previstos neste Decreto, serão decididos pelo Comitê Administrativo Extraordinário Municipal COVID-19.

X




# Prefeitura Municipal de Guararema

## Estado de São Paulo



**Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 29 DE MAIO DE 2020.**

  
**ADRIANO DE TOLEDO LEITE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Modernização Administrativa e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**VANIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS**